PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05008/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/06/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a YVINA SHÉLIDA CIRINO, o terreno situado no Bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Escola Estadual Nestor Lima	c/5,50m
SUL	-	Rua Perito José Lourenço	c/5,50m
LESTE	-	Maria de Lourdes Rafael da Silva	c/7,20m
OESTE	-	Maria Lúcia Alves Vieira	c/7,20m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de maio de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 17/06/98